Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO / ATIVIDADE
Neif Chala	1275481-8	4	Servidor responsável por participar do Projeto Estruturador "Rede de Inovação Tecnológica", apoiando a implantação do Pólo de Excelência em Recursos Hídricos. Responsável também por apoiar ações das Universidades Estaduais na Agenda Setorial.	Projeto Estruturador "Rede de Inovação Tecnológica"

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, aos março de 2011.
Narcio Rodrigues
Secretário de Estado

31 164090 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO / ATIVIDADE
Geralda Mangela Reis Cotta	1236425-3	3	Servidora responsável por assessorar e apoiar o Secretário no gerenciamento do Projeto Estruturador "Arranjos Produtivos em Biotecnológia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software"	Projeto Estruturador "Arranjos Produtivos em Biotecnológia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software"
Ana Amélia de Oliveira Reis e Castro Ramos	1164581-9	2	Responsável por assessorar e monitorar as reuniões dos projetos Estruturadores e da Agenda do Governo, garantindo o suporte necessário imediato e contínuo ao atendimento do Secretário Adjunto.	Apoio à Administração Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, aos 28 março de 2011.

Narcio Rodrigues
Secretário de Estado

31 164269 - 1

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Irene de Melo Pinheiro

Ato 039 - revoga, a contar desta data, os atos que atribuíram gratificação temporária estratégica, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26/01/07 e Decretos: nº 44,485 de 14/03/07 e 45537 de 27/01/11 à seguinte servidora: Maria Ângela de Oliveira Secundino, Masp. 1018216-0, GTEI2-HA1100197; Ato 040 – A Presidente da Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei 869 de 05.07.1952, dispensa do Cargo em Comissão a seguinte servidora: Maria Ângela de Oliveira Secundino, Masp. 1018216-0, DAÍ-9 HA1100146, a partir de 01.04.2011; Ato 041 - A Presidente da Fundação Helena Antipoff, designa nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de Janeiro de 2011, Lílian de Oliveira Campos, S/MASP, para o cargo de provimento em comissão, DAÍ-9 HA1100146, de recrutamento amplo; Ato 042 - Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º da Lei 10.254 de 20/07/90, dispensa o seguinte servidor: Alexandre Arcanjo de Farias, Masp. 1275045-1, ASBD1 – Vigia, a partir de 25.03.2011; Ato 043 - Designa nos termos do Art.10 da Lei 10.254 de 20/07/90, Inciso I e II e Parágrafo 3º e Lei 15.293 de 05/08/04, os seguintes servidores: Antônio Cruz Cunha, Masp. 1250025-2, ASBD1 – Vigia, pelo período de 22.03.2011 a 31.12.2011; Julio César Moreno Salles, Masp. 1275172-3, ASBD1 – Vigia, pelo período de 30.03.2011 a 31.12.2011; Ato 044 - Nos termos do artigo 13, inciso II da Lei 18.185 de 04/06/2009, dispensa, a pedido, a seguinte servidora, em Contrato Administrativo: Luiz Henrique Porto Vilani, Masp. 1236303-2, PES1A, a partir de 01.02.2011; Ato 045 - Nos termos do artigo 13, inciso I da Lei 18.185 de 04/06/2009 e Cláusula Nona, Inciso I do Contrato Administrativo assinado entre as partes, dispensa os seguintes servidores a partir de 01.02.2011: Maria Sônia de Lima Ferraz, Masp. 0373520-6, PES1 – Contrato nº 015/2009; Sidney Fagundes Vieira, Masp. 0981654-7, PES1 – Contrato nº 132/2009; Ato 046 - Nos termos do Artigo 31, I e parágrafo único da CE/89, da Lei l0. 254 de 20.07.90 e Art. 14 do Decreto 31.930 de l5.l0.90, observado o disposto na Resolução/Serha N.º 007 de 04.02.99, concede qüinqüênio aos seguintes servidores: Administrativo: Edílson Novaes, Masp. 1019027-0, DAÍ-8 HA1100025, 3º qüinqüênio a contar de 31.01.2011; Antônio Vieira dos Santos, Masp. 1020177-0, ASB1L (Subsidio), 6º qüinqüênio a contar de 25.05.2010; ATO 047 – Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do Art. 37 da CR/1988, a seguinte servidora: Antônio Vieira dos Santos, Masp. 1020177-0, ASB1L (Subsidio), a contar de 25.05.2010; ATO 048 – FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAMENTE: Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Antônio Vieira dos Santos, Masp. 1020177-0, ASB1L (Subsidio), 03 meses referentes ao 5º qüinqüênio a contar de 24.03.2008; Retificações: Referente a Neuza Maria Costa, Masp. 1019179-9: MG 15.02.2011, onde se lê 02 meses leia-se 04 meses, sendo 01 mês referente ao 4º qüinqüênio e 03 meses referentes ao 5º qüinqüênio; Referente a Antônio Vieira dos Santos, Masp. 1020177-0: MG 19.10.1996, onde se lê 3º qüinqüênio a contar de 05.03.1996 leia-se 29.05.1995; MG 27.06.1991, onde se lê 4º qüinqüênio a contar de 04.03.2001 leia-se 27.05.2000; MG 12.05.2006, onde se lê 5º qüinqüênio a contar de 03.03.2006 leia-se 26.05.2005; MG 23.08.1995, onde se lê 6 meses de Férias Prêmio referentes aos 1º e 2º qüinqüênio a contar de 03.01.1994 leia-se 28.03.1993; MG 03.10.2000, onde se lê 3 meses de Férias Prêmio referentes ao 3º qüinqüênio a contar de 03.01.1999 leia-se 27.03.1998; MG 16.07.2005, onde se lê 3 meses de Férias Prêmio referentes ao 4º qüinqüênio a contar de 01.01.2004 leia-se 26.03.2003;

31 164256 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e estatutárias**justifica**, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
EURIDES FERREIRA COSTA	1274477-7	GTEI-2	Responsável pela coordenação, acompanhamento e controle das demandas de atividades da agenda do Presidente, que envolve o aprimoramento dos processos e atividades dos expedientes do Gabinete, que visem a eficiência e melhoria cuja especificidade exige desempenho extraordinário por parte da servidora.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Belo Horizonte, 25 de março de 2011. Solanda Steckelberg Silva – Presidente.

31 164288 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidenta: Ana Maria Pacheco

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP, Dispensa, nos termosalínea "a" art.106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Carlos Henrique de Castro masp 373.170-7 do cargo de provimento em comissão DAÍ 13, AO 71, de recrutamento limitado, da Fundação de Arte de Ouro Preto.

A Presidente daFundação de Arte de Ouro Preto|FAOP, nomeia, nos termos de art.14 II, da Lei nº 869, de 5 de julho d 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182,de 21 de janeiro de 2011, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, masp 373.170-7, para o cargo de provimento em comissão DAÍ-16 AO 1100309, de recrutamento limitado, a Gerência de Recursos Humanos constante doanexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

31 164072 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Fernando Viana Cabral

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Portaria IEPHA nº 028/04, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE por 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º, do art. 66, da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor PEDROSVALDO CARAM SANTOS, a partir de 31/03/11, para o cargo de provimento em comissão de Vice Presidente, código VP-GP01, de recrutamento amplo do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Mônica Soares Grosso
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

31 164301 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

RESOLUÇÃO SEDE N° 05, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1°, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nas Leis Delegadas n°s 118, de 25 de janeiro de 2007 e 180 de 20 de janeiro de 2011 e na Lei n° 11.021, de 11 de janeiro de 1993;

Considerando a evolução dos custos de aquisição do gás natural pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

Considerando a Cláusula Décima Quarta, especialmente o disposto nos itens 14 e 14.2, do Contrato de Concessão para a exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para o gás natural veicular (GNV), para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01) e para a classe de consumo de Pequenos Clientes não residenciais (PC-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, a viger a partir de 1° de abril de 2011.

§ 1° As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:

I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3

II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2

III – Temperatura = 20° C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.

§ 2° As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5°, 6° e 7° do artigo 1° da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2° A partir da data de publicação desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das que vigerão subseqüentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução n° 19, de 03 de maio de 2007.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções n° 05, de 11 de novembro de 1998, n° 02, de 14 de fevereiro de 2001, n° 02, de 15 de janeiro de 2002 e nº 014 de 18 de junho de 2010, que não se refiram às tarifas.

Art. 4° Em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor em 1° de abril de 2011.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2011.

DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art. 1° da Resolução n°05, de 31 de março de 2011)

IN/F-01 Tarifas por Faixas de Consumo em m³			R$/m³
Capacidade Ultrapassagem			0,0753 0,8589
1	a	25.000	0,7836
25.001	a	125.000	0,7461
125.001	a	375.000	0,7373
375.001	a	750.000	0,7282
750.001	a	1.500.000	0,7189
1.500.001	a	3.000.000	0,7097
3.000.001	a	6.000.000	0,7002
6.000.001	a	999.999.999	0,6822

IN/F-02 Tarifas por Faixas de Consumo em m³			R$/m³
Capacidade Ultrapassagem			0,0753 1,2288
1	a	2500	1,1535
2501	a	5000	0,7771
5001	a	12500	0,7630
12501	a	25000	0,7409
25001	a	125000	0,7358
125001	a	375000	0,7330
375001	a	750000	0,7189
750001	a	1500000	0,7097
1500001	a	999999999	0,7007

Uso Geral - UG/01 Tarifas por Faixas de Consumo em m³			R$/m³
Capacidade Ultrapassagem			- 1,4214
0	a	250	553,3390
251	a	1000	1,4214
1001	a	2500	0,9510
2501	a	5000	0,9318
5001	a	12500	0,8437
12501	a	25000	0,8378
25001	a	999999999	0,8350

Gás Natural Veicular	R$/m³
Tarifa para qualquer faixa de consumo	0,7248

ANEXO ÚNICO - continuação

Tarifa PC-01			
Tarifas por Faixas de Consumo em m³			
De m³/mês	Até m³/mês	Fixo R$/mês	Variável R$/m³
0	50	27,3314	2,5465
51	150	29,1647	1,9379
151	300	38,3002	1,8774
301	600	56,3432	1,8152
601	1000	62,9597	1,8046
1001	1500	166,4621	1,6989
1501	2000	390,8773	1,4428
maior	2000	503,2129	1,3270

Tarifas sem impostos

31 164180 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expede a favor do servidor, MASP 1045294-4, PASCHOAL DE BARROS MONTEZANO, o presente título que garante o acréscimo de 10% (dez por cento), a partir de 26/03/2011, referente à aquisição do 6º (sexto) qüinqüênio, nos termos do Art. 31, inciso VI, parágrafo único, da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989. Belo Horizonte, 28 de março de 2011. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expede a favor do servidor, MASP 1045294-4, PASCHOAL DE BARROS MONTEZANO, o presente título que garante o acréscimo de 10% (dez por cento), a partir de 26/03/2011, referente à aquisição do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 113 do ADCT da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, c/c o inciso XIV do Art. 37 da Constituição da República de 1988. Belo Horizonte, 28 de março de 2011. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expede a favor do servidor, Masp 1045294-4, PASCHOAL DE BARROS MONTEZANO, o presente título que concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, a partir de 26/03/2011, nos termos do § 4º do Art. 31 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989. Horizonte, 28 de março de 2011. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral.

31 164182 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/077/2011. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 44.589, de 02 de agosto de 2007, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007,**REVOGA,** a partir desta data**,** o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica GTE-2, JC48, ao servidor, Masp 1047194-4,**MÁRCIO AFONSO MEIRELES MOURÃO** . Belo Horizonte, 30 de março de 2011. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

31 164373 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/099/2011 . A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 44.589, de 02 de agosto de 2007, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, REVOGA o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica GTE-1, JC64, ao servidor, Masp 1150552-6, RAFHAEL SARDINHA MOREIRA DE CASTRO . Belo Horizonte, 31 de março de 2011. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA Nº. P/100/2011. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, letra "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, EXONERA, a pedido, o servidor, Masp 1150552-6, RAFHAEL SARDINHA MOREIRA DE CASTRO, do cargo de provimento em comissão, DAI-11, JC-1100029, de recrutamento limitado, constante do Anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Belo Horizonte, 31 de março de 2011. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

31 164378 - 1